



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.740.430/0001-02 com sede na Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000, em Cabeceiras -GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jacó Isidoro Rotta**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representa pela Sra. Walkiria Ferreira da Costa Tavares, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº 976/2026, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, destinada à execução dos programas temporários da área da saúde, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 100/2009.

1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS DE CHAMAMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	VENCIMENTOS
Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família	40h	01	04	R\$ 2.078,00 + Complemento da União
Enfermeiro Plantonista	40h	01	06	R\$ 2.078,00 + Complemento da União

1.2 – São Requisitos de Provimento e Atribuições dos cargos temporários:

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família	Conclusão de curso Superior, em Enfermagem e registro no COREN	Realizar consultas de enfermagem, incluindo acolhimento com classificação de risco; Solicitar e interpretar exames laboratoriais conforme protocolos estabelecidos; Prescrever medicamentos dentro das normas e protocolos da Atenção Básica; Realizar



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		procedimentos como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de exames, etc; Acompanhar pacientes com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, etc.); Coordenar e supervisionar as ações da equipe de enfermagem (técnicos e auxiliares); Organizar o processo de trabalho da equipe da ESF; Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Ação da unidade de saúde; Garantir o registro adequado das atividades no prontuário eletrônico (e-SUS AB, por exemplo); Realizar ações de educação em saúde voltadas à comunidade (palestras, grupos, campanhas); Promover práticas de autocuidado e empoderamento da população; Capacitar e apoiar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas ações de promoção e prevenção; Identificar e notificar agravos à saúde (dengue, COVID-19, tuberculose, etc.); Participar de ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Realizar busca ativa de casos, principalmente em situações de risco e vulnerabilidade; Trabalhar em articulação com outras políticas públicas (educação, assistência social, etc.); Participar de reuniões de conselho local de saúde, conferências e fóruns comunitários; Fomentar a participação social e o controle social no SUS; Realizar visitas domiciliares programadas e de urgência, com foco na atenção integral; Elaborar planos de cuidado para pacientes acamados, com deficiência ou em situação de
--	--	---



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		vulnerabilidade.
Enfermeiro Plantonista	Conclusão de curso Superior, em Enfermagem e registro no COREN	Prestar serviços em hospitais, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades conforme protocolos ou outras normativas técnicas. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

1.3 - Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, localizada na Avenida Vicente de Paula Sousa, s/n, Centro, Cabeceiras-GO e no site oficial, www.cabeceiras.go.gov.br.

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em análise curricular e seu prazo de validade é de 01 (um) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário e o local, de apresentação da documentação curricular estão previstas no item 3.1 e 3.2 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no item 4 deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrição: 02 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2026.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas das 7:00 às 13:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, com todas as documentações exigidas.

3.3 – A inscrição é gratuita.

3.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega do currículo com a demonstração da experiência, acompanhado da documentação exigida para a sua comprovação.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação competente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



3.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

3.7 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em gozo com os direitos políticos;
- e) apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade,
 - Título de Eleitor;
 - CPF;
 - documento ou dispensa de alistamento militar; e
 - comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
- i) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou para mais de um cargo, caso esse que acarretará no indeferimento da segunda inscrição.

3.9 - O Comprovante de Inscrição é o registro de protocolo da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos.

3.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.7, o original do instrumento de procuração.

3.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

3.12 – Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de algum membro da comissão processante.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



4.1 - A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato, que deverá ser anexado a ficha de inscrição, bem como, toda documentação comprobatória da qualificação e experiência profissional.

4.2 - A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato, que deverá ser anexado a ficha de inscrição, bem como, toda documentação comprobatória da qualificação e experiência profissional

4.2.2. Na avaliação do currículo será atribuída pontuação conforme a qualificação e a experiência profissional, conforme tabela abaixo:

<u>QUALIFICAÇÃO POR TÍTULOS</u>	
Item Avaliado	Pontos
Doutorado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	10
Doutorado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	8.0
Mestrado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	7.0
Mestrado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	6.0
Pós-Graduação na área de conhecimento vinculada ao cargo.	5.0
Pós-Graduação em outras áreas não vinculadas ao cargo.	4.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 100 horas ou mais.	3.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 100 horas ou mais.	2.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 40 horas ou mais.	2.0



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 40 horas ou mais.	1.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 20 horas ou mais.	1.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 20 horas ou mais.	0.5

<u>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</u>	
Tempo de Serviço – Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido (Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração com firma reconhecida do empregador) legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10.0 (dez pontos).	0.5 a 10.0

4.3. Para fins de pontuação da prova de títulos, será considerado, em cada categoria de qualificação prevista na tabela constante do subitem 4.2, o limite máximo de 05 (cinco) títulos por candidato, ainda que sejam apresentados em número superior, sendo computados exclusivamente aqueles que se enquadrarem nos requisitos exigidos e que resultarem na maior pontuação dentro de cada categoria, permanecendo desconsiderados os excedentes

4.4 – Critérios de Desempate

4.4.1. - Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior titulação;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



b) Maior tempo de experiência profissional;

c) Maior idade, considerando-se o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos;

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “*placar*” da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, www.cabeceiras.go.gov.br.

5.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais emitidos pela Comissão da Seleção.

6.2 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da Comissão, no site oficial do Município: www.cabeceiras.go.gov.br, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

6.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

6.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

7 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



7.2 – O edital de convocação para a investidura na função temporária em que for aprovado ficará aberto pelo prazo de até 03 dias uteis, aonde o candidato deverá comparecer e comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
- c) possuir toda documentação exigida no item 3.7 deste Edital.
- d) não acumular cargo público, exceto nos casos do art. 37, inciso XVI da CF/88;

7.3 – Dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto ao Departamento de Recursos e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função.

7.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações serão remanejados para o final da fila dos classificados.

7.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis.

7.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O regime jurídico dos servidores temporários serão aqueles previstos na Lei Municipal nº 100/2009 de 10 de março de 2009.

8.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, bem como no site oficial (www.cabeceiras.go.gov.br).

8.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Edital, sua regulamentação e programação das etapas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

8.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Cabeceiras, Estado de Goiás, 01 de Setembro de 2026.

CRISTIANE GOMES LIMA

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

ENIVAL FERREIRA DE SOUSA

1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

MICHELE PEREIRA DE MELO LIMA

2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ANEXO – I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO(A) A FUNÇÃO DE

Nome do Candidato: _____

Identidade: _ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

____ Nº

Bairro: _____

CEP: _____

____ Município UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: (____) Celular: (____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº ____/2026. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do candidato: _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital nº ____/202__

Nome _____ do _____ Candidato:

Número _____ da _____ Inscrição:

RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga da função “ _____ ” solicito a revisão:

Justificativa do candidato:

_____.

_____, _____ de _____ de 202__.

Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL ____/202__ –

_____/GO

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: _____.

Recebido em ____ de _____ de 202__.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	01/09/2026
Período das inscrições	02/09/2026 a 04/09/2026
Período de análise curricular	08/09/2026 a 10/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar – Análise Curricular	11/09/2026
Período de Recurso	14/09/2026 e 15/09/2026
Divulgação do resultado final da Análise Curricular e homologação	17/09/2026